



DESPACHO

Considerando a análise da proposta apresentada pela empresa **SUPERMERCADO ESTRELA LTDA**, especialmente no que se refere aos itens: 01, 06, 07, 15, 23 e 24, cujos valores unitários ultrapassam o preço estimado no Termo de Referência;

Informa-se que foram realizadas pesquisas adicionais no Banco de Preços, com o objetivo de verificar a compatibilidade dos valores ofertados com os preços atualmente praticados no mercado;

Constatou-se, por meio dessa nova pesquisa, que os valores apresentados, embora superiores aos estimados inicialmente no processo, ainda se encontram dentro da faixa de preços praticada por outros fornecedores e por contratações públicas similares, não sendo considerados excessivos ou incompatíveis com o mercado;

Diante do exposto, considera-se possível a aceitação dos preços ofertados pela empresa **SUPERMERCADO ESTRELA LTDA** para os referidos itens, tendo em vista a justificativa técnica e a comprovação da razoabilidade dos valores com base nas referências coletadas.

Segue anexo a este despacho a documentação comprobatória das pesquisas de preços realizadas, que fundamentam a decisão e subsidiarão os atos necessários à posterior contratação.

Ribeirão/PE, 16 de maio de 2025.


Elias Francisco da Silva

Técnico em Contabilidade